

REGULAMENTO “SEU DINHEIRO DE VOLTA”

1. “**Seu Dinheiro de Volta**” é uma ação realizada pela GENOMMA LABORATORIES DO BRASIL LTDA. (“Genomma”), sociedade inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.080.970/0001-82, com sede na Avenida das Nações Unidas, 14261, 24º andar Ala B W Torre Morumbi, Vila Gertrudes, CEP 04533-085, São Paulo, SP, na qual os consumidores que adquirem os produtos da marca Revie poderão ter a restituição do valor pago, caso este não se sinta satisfeito com o resultado ofertado, conforme *claims* das embalagens, nos termos deste regulamento (“Regulamento”).
2. Estão impedidos de participar desta ação os menores de 18 (dezoito) anos, colaboradores das empresas terceiras que prestam serviços à Genomma nesta ação, os colaboradores Genomma, bem como aquelas pessoas que não preenchem os requisitos previstos neste Regulamento. Este processo será auditado e, na hipótese de constatação de cadastro de qualquer pessoa que não preencha os requisitos a participar desta iniciativa nos termos deste Regulamento, o referido cadastro será imediatamente descartado e nenhuma restituição será devida ao respectivo consumidor.
3. Para fazer jus à restituição, o consumidor interessado deve adquirir produtos de quaisquer linhas Revie, na forma de Shampoo, Condicionador, Máscara Minuto, Âmpola e/ou Spray entre os dias 11/07/2019 a 15/12/2019 e, a partir do dia 11/07/2019, acessar o site www.userevie.com (“Site”) para realizar o cadastro pessoal informando: (a) nome completo; (b) número de CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas); (c) data de nascimento; (d) número de telefone para contato; (e) endereço de e-mail; (f) endereço completo, com logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado, CEP; (g) número de telefone celular; e (h) gênero, além de preencher um formulário informando os produtos Revie adquiridos, incluindo (i) a data da compra; (ii) os itens comprados, suas quantidades e valores; (iii) o CNPJ da loja indicado no cupom fiscal; (iv) o número do COO do cupom fiscal; (v) o código de lote dos produtos indicados nas embalagens dos produtos; (vi) dados de conta bancária (nome do banco, número da agência e número da conta corrente ou conta poupança de sua titularidade na qual a restituição será depositada (é imprescindível que o solicitante seja titular da conta bancária indicada, sob pena de indeferimento do pedido), e (vii) cópia do cupom fiscal.
4. O consumidor terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia da compra, para solicitar à restituição.
5. O período para cadastro de cupons no Site é de 11/7/2019 até 31/12/2019.
6. O solicitante deverá ser responsável pela sua regularidade fiscal perante a Receita Federal do Brasil, de modo com que a manutenção da sua conta bancária esteja ativa e apta a receber a restituição, em questão.
7. São elegíveis ao recebimento da restituição somente os participantes que indicarem conta corrente ou conta poupança das seguintes Instituições Bancárias: Banco do Brasil, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Banco Inter, Itaú, Santander, Sicoob e Sicredi. A Genomma não se responsabiliza por eventual negativa da restituição da Instituição Bancária em decorrência de divergências cadastrais, transferências não concluídas para solicitações do segundo titular em contas conjuntas, pelos prazos e processos relacionados a esta, bem como por outros fatores externos alheios ao controle da Genomma nesta iniciativa.
8. Após a realização do cadastro no Site e estando ele de acordo com os termos deste Regulamento, o solicitante receberá um email de confirmação no e-mail indicado no momento do cadastro. Após essa confirmação, o consumidor será restituído na conta bancária informada, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, por meio da plataforma de pagamentos via Transferência Bancária ou depósito em conta.

9. Cada consumidor poderá participar da ação uma única vez e a restituição será limitada a R\$ 50,00 (cinquenta reais) por consumidor. Para evitar dúvidas, se o valor da compra dos produtos participantes acima for inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), o consumidor será reembolsado no exato valor da compra do(s) produto(s), constante(s) na nota/cupom fiscal. Eventual saldo remanescente não poderá ser objeto de novo pedido de restituição.

10. Cada cupom fiscal somente poderá ser cadastrado para participação nesta iniciativa uma única vez e somente serão reembolsados os primeiros 50.000 (cinquenta mil) consumidores que cadastrarem os produtos adquiridos no Site.

11. A Genomma é a única responsável pela execução desta ação, exonerando qualquer parceiro do cumprimento deste Regulamento.

12. Os consumidores que reivindicarem o reembolso concordam e declaram estarem cientes de que são de suas exclusivas responsabilidades fornecer informações verdadeiras, exatas, atuais e completas sobre si, e que, na hipótese de deixarem de seguir os termos e regras previstos neste Regulamento, seus cadastros poderão ser imediatamente desconsiderados e nenhuma restituição será devida.

13. O preenchimento do cadastro e envio de informações previstos no item 3 implicarão na aceitação e concordância sem reservas de todos os termos deste Regulamento e da Política de Privacidade do site da Genomma. Caso o consumidor não concorde com os termos deste Regulamento e/ou da Política de Privacidade do site da Genomma, basta não realizar todo o procedimento previsto no item 3, o que impedirá a validação de seu cadastro e seu direito à restituição.

14. OS CONSUMIDORES QUE SOLICITAREM O REEMBOLSO AUTORIZAM, SEM QUALQUER ÔNUS OU CONTRAPARTIDA / REMUNERAÇÃO / INDENIZAÇÃO, O USO GRATUITO DE SEUS NOMES, VOZES E FOTOGRAFIAS/IMAGENS – INCLUSIVE AQUELES CAPTADOS DURANTE O PERÍODO DESTA AÇÃO – PELA GENOMMA OU POR QUALQUER OUTRA EMPRESA QUE INTEGRE O SEU GRUPO ECONÔMICO OU QUE SEJA SUA PARCEIRA, EM QUALQUER TIPO DE MÍDIA E FORMATO, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO DESTA AÇÃO, PELO PERÍODO MÁXIMO DE 01 (UM) ANO, A CONTAR DO INÍCIO DESTA AÇÃO, NO TERRITÓRIO BRASILEIRO.

15. A Genomma não será responsável pelas dificuldades técnicas de acesso ao Site e/ou decorrentes de culpa exclusiva dos interessados ou terceiros que possam prejudicar a sua participação na ação, por exemplo, mas sem limitação, a perda de conexão à internet, falhas de comunicação e transmissão de dados, de hardware, software, equipamentos eletroeletrônicos, ou quaisquer outras dificuldades que impeçam ou temporariamente dificultem o acesso ao Site e conseqüentemente a participação na ação. A Genomma também não será responsável por acontecimentos relacionados a culpa exclusiva de terceiros, por exemplo, mas sem limitação, falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros sem autorização ao cadastro dos consumidores, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo aos consumidores, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus), violação a direitos autorais levadas a efeito pelos consumidores, que poderão, inclusive responder civil e criminalmente pelos seus atos.

16. A restituição aos consumidores descrita neste Regulamento não está sujeita a qualquer tipo de álea, sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada.

17. A Genomma reserva-se no direito de prorrogar a referida Campanha, por sua livre e única discricionariedade e pelo prazo que julgar conveniente.

18. Esta Campanha não implica qualquer tipo de concurso, vale-brinde, sorteio ou operação assemelhada e independe de qualquer modalidade de sorte ou competição, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71, no Decreto nº 70.951/72, na Portaria MF nº 41/08 e

na NI SEI nº 11/2018, da SEFEL (antiga denominação da Secretaria de Avaliação de Políticas Públicas, Planejamento, Energia e Loteria do Ministério da Economia - SECAP/ME), beneficiando indistintamente a todos que cumprirem o aqui disposto.

17. Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre a iniciativa deverão ser encaminhadas para o e-mail sac@genommalab.com.br, de segunda a sexta-feira, durante o horário comercial de 9h às 17h (horário oficial de Brasília).